DECRETO Nº 3.865, de 01/03/2016.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)".

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, PREFEITO MUNICIPAL de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.882/2015, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2033				Manutenção da Finanças	
	21	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	25	1	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2037				Manutenção da Assistencia Social	
	46	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC .- PESSOA JUR	2.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2040				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	86	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JUR	3.000,00
	90	5	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2047				Manutenção das Creches Municipais	
	134	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	227	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JUR	3.000,00
				Total do Remanejamento	**77.000,00**

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.882/2015, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO	
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	148	2	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	188	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
				Total do Remanejamento	**77.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, em 01 de março de 2016.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado